



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

### PROJETO DE LEI N° 2.145/2018

*"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 368.475,38 (Trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências".*

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 368.475,38 (Trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 27-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FUNCIONAL: 06.181.0018.2058 -COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS -SMSP**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 368.475,38**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0242	3.850	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	368.475,38

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, referente ao Convênio 831994/2016 junto ao Ministério da Justiça (fonte: 850).

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252/2017 de 21/12/2017.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de junho de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 9630/2018

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 157/2018

Araucária, 11 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 2.145/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 368.475,38 (Trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.145/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercício 2017 ora proposto faz-se necessário para adequar o Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, proveniente do Convênio junto ao Ministério da Justiça - Convênio 831994/2016 (fonte 850) que visa fortalecer a Guarda Municipal de Araucária, por meio da ampliação do sistema de comunicação digital e modernização da frota.

Assim, utilizando-se dos recursos federais repassados será dada continuidade ao Convênio, para ampliação do sistema de comunicação digital e modernização da frota da Guarda Municipal de Araucária.

Cumpre ressaltar a importância da adequação no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, para que os recursos federais, apurados no superávit, possam ser utilizados, na melhoria dos serviços prestados pela Guarda Municipal, sendo necessário adotar o regime de urgência para tramitação do presente Projeto de Lei em virtude da necessidade de realizar os procedimentos necessários para conclusão do Convênio.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no **artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária**.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 9630/2018

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR